



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM Nº 912, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, inciso IV, do [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#), e considerando a necessidade de atendimento aos procedimentos e ritos estabelecidos na [Portaria Ibram nº 728, de 19 de outubro de 2021](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias o encerramento dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria Ibram nº 728, de 19 de outubro de 2021](#), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 20/10/2021, com vistas a indagar, propor e adotar medidas necessárias ao recebimento, acondicionamento, conservação e preservação de bens culturais, objeto de apreensão, de forma preliminar, de modo a auxiliar as autoridades policiais e judiciárias no transcurso da persecução penal ou na qualidade de fiel depositário, nas hipóteses legais prevista, conforme o constante do Processo SEI nº 01415.001098/2021-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Janne Farias Cruz, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus, Substituto(a)**, em 12/01/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506316** e o código CRC **97C77019**.